



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DESPACHO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
010/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**

A **Secretaria Municipal de Governo e Obras** de Cachoeira da Prata no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/21, e considerando que Ofício OBR.CFIIOSE.SURICATO.TCEMG nº 017/2025;

A **necessidade de adequação da planilha orçamentária de custos para atender o TCE/MG;**

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: *“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*(GN)

DECIDE:

Pelos motivos elencados, nos termos do §3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, NOTIFICAR os interessados, de que pelas razões expostas tem a intenção de **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 010/2025, Concorrência de nº 001/2025.

Os interessados, querendo, poderão se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta notificação no chat da Plataforma AMMLicita.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Cachoeira da Prata, 12 de março de 2025.

Arnold Felipe de Abreu Costa
Secretário Municipal de Governo

Arnold Felipe de Abreu Costa

Secretaria Municipal de Governo e Obras